**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os acionistas da **TRACTEBEL ENERGIA S.A.** ("Tractebel" ou "Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 22 de agosto de 2011, com início às 14 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, CEP 88015-110, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia:

**1 - Alteração do estatuto social da Companhia para:**

**i)** transferir a sede da Companhia da Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, CEP 88015-110, para a Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Agronômica, CEP 88025-255, ambas na cidade de Florianópolis/SC;

**ii)** adaptar as disposições estatutárias às cláusulas divulgadas pela BM&FBovespa, em atendimento ao novo Regulamento do Novo Mercado;

**iii)** adaptar dispositivo estatutário à Lei n.º 12.431/2011, para conferir ao Conselho de Administração ("CA") competência para deliberar sobre emissão de debêntures conversíveis em ações;

**iv)** conferir ao CA competência para aprovar qualquer outro contrato a ser firmado com a empresa prestadora de serviço de auditoria independente, de forma a adaptar o estatuto às melhores práticas de governança corporativa ; e

**2 – Conhecer da renúncia de membro do Conselho de Administração e eleger o seu substituto.**

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM n.º 481/2009, informamos que se encontra à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.tractebelenergia.com.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), tabela demonstrativa e minuta do estatuto com as alterações estatutárias propostas e as informações previstas nos itens 12.6 a 12.10 do formulário de referência, relativamente ao indicado pela acionista controladora para compor o conselho de administração da Companhia.

Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionistas até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da Companhia, expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos.

Para participação na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

**- Acionistas Pessoas Físicas**: documento oficial de identificação com foto.

**- Acionistas Pessoas Jurídicas**: *i)* cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

**- Fundos de Investimento**: *i)* original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e *ii)* documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o acionista se faça representar por procurador, além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da LS/A, por instrumento público ou particular, nesse último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração.

Florianópolis (SC), 05 de agosto de 2011.

Maurício Stolle Bähr

Presidente do Conselho de Administração